

**LEI Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 1952.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para atender as despesas com a realização dos festejos comemorativos do "Dia do Alegre", no dia 15 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Os recursos para execução desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 31 de julho de 1952.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.